



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**DECRETO Nº. 3.496/2023**

**DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CEDÊNCIA DE CAMINHÃO, OBJETO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 002/2018, DE POSSE DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE.**

**MARCIANO RAVANELLO**, Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Arroio do Tigre;

**CONSIDERANDO**, que o caminhão Ford/Cargo B16 S, cor branca, placa IYH 9592, chassi nº 9BFVEADSOJBS43389, Renavam 01141574060, foi destinado para atender o Programa Alimenta Brasil, anteriormente denominado Programa de Aquisição de Alimentos;

**CONSIDERANDO** a existência de mais famílias ligadas a produção de alimentos da agricultura familiar, que são referência em agroindústria familiar, e para que estas famílias possam manter os compromissos por elas assumidos em programas de merenda escolar, feiras regionais e estaduais e na distribuição de alimentos em estabelecimentos comerciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de amenizar o impacto econômico em razão da situação de emergência que vive o Município, em função da estiagem, conforme Decreto nº 3.464, de 16 de janeiro de 2023, estando homologado pelo estado através do Decreto nº 56.877, de 28 de janeiro de 2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cedência do caminhão Ford Cargo B16 S, cor branca, placas IYH 9592, chassi nº 9BFVEADSOJBS43389, Renavam 01141574060. objeto do Termo de Cessão de Uso nº 002/2018, celebrado através da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e o Município de Arroio do Tigre, para outros produtores da agricultura familiar ou agroindústrias familiares, como incentivo à produção agrícola e a economia familiar e do município, em situações justificadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

Parágrafo Único. A referida cessão será destinada única e excepcionalmente, aos produtores da agricultura familiar ou agroindústria familiar, que façam parte de programas municipais direcionados a comercialização de produtos do gênero alimentícios, ficando estes autorizados a utilizar o caminhão descrito no *caput*, pelo prazo necessário a ser informado, sempre mediante comprovação da necessidade do uso veículo, após termo de cessão de uso a ser firmado entre o município e o produtor familiar.

**Art. 2º.** O caminhão para incentivo a agricultores ou agroindústrias familiares será cedido mediante as seguintes condições:

I – Requerimento do interessado, com justificativa para sua necessidade, devendo informar a finalidade, local do destino e prazo da cessão, com protocolo junto à Secretaria Municipal da Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente;

II – Formalização de termo de cessão de uso, onde o produtor familiar assume a responsabilidade pelo uso, guarda, conservação e manutenção do veículo, durante o tempo em que estiver na posse do mesmo;

III – No termo de cessão, o cessionário deverá indicar o nome do motorista, com cópia da CNH, com habilitação na categoria exigida para a condução do caminhão;

IV - O cessionário não poderá transferir a cessão de uso a qualquer título, comprometendo-se a utilizar o caminhão, estritamente na finalidade indicada. Em caso de desvio de finalidade comprovado, o caminhão será imediatamente retomado pelo cedente.

V - O cessionário que utilizar o caminhão deverá arcar com todas as despesas de utilização, conservação e manutenção do veículo.

VI - É de responsabilidade do cessionário qualquer dano ou avaria no caminhão, bem como danos causados a terceiros e ou sinistros cometidos na utilização e condução do veículo, a partir da assinatura do termo de cedência;

VII - Fica o cessionário responsável perante o DETRAN por qualquer infração ou multa de trânsito envolvendo o veículo objeto deste decreto.

VIII - Durante o período em que vigorar a cessão de uso, o cessionário ficará responsável por todo e qualquer dano pessoal ou material decorrente da utilização do veículo cedido.



*Celeiro da Centro-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**IX** – A utilização do bem fica restrita aos limites territoriais do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único. A minuta do Termo de Cessão de Uso, conforme Anexo I, é parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS,**  
em 26 de maio de 2023.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 26.05.2023**

**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Comércio e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**ANEXO I**

**TERMO DE CESSÃO DE USO**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Arroio do Tigre – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.590.998/0001-00, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Carlos Ensslin, Centro, na cidade de Arroio Do Tigre, RS, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal, portador RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ residente neste município, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado, o senhor \_\_\_\_\_, agricultor do Município de Arroio do Tigre, agricultor(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG sob o nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_/\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado \_\_\_\_\_, interior deste Município, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem acordar as seguintes cláusulas e condições fazendo parte do presente instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CEDENTE, como legítimo possuidor do caminhão marca/modelo FORD/CARGO B16 S, PLACA IYH 9592, chassi nº 9BFVEADSOJBS43389, Renavam 01141574060, cor branca, cede na forma de Termo de Cessão de Uso, o caminhão acima discriminado para o CESSIONÁRIO, que o utilizará na finalidade informada, mediante as condições que seguem:

**1.1.** Fica o Sr. (a) \_\_\_\_\_ na condição de CESSIONARIO, responsável pela posse e guarda do caminhão, durante o período da cessão, indicando o Sr. \_\_\_\_\_ CNH nº \_\_\_\_\_, como condutor do caminhão.

**1.2.** São de responsabilidade do CESSIONÁRIO todas as despesas de uso, conservação, manutenção e guarda do caminhão enquanto estiver de posse do mesmo, devendo restituí-lo no mesmo estado em que o recebeu.

**1.3.** É de responsabilidade do CESSIONÁRIO qualquer dano ou avaria do bem, assim como danos causados a terceiros e ou sinistros cometidos na utilização e condução do veículo, a partir da assinatura deste Termo, respondendo o CESSIONÁRIO civil, administrativa e penalmente, por qualquer dano que venha a dar causa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**1.4.** Fica o CESSIONÁRIO responsável em assumir perante o DETRAN qualquer infração ou multa de trânsito envolvendo o veículo objeto deste Termo.

**1.5.** O CESSIONÁRIO compromete-se a conservar e manter o caminhão cedido, correndo por sua conta, todas as despesas de uso, conservação e manutenção, no período da utilização.

**1.6.** Durante o período em que vigorar a cessão de uso, o CESSIONÁRIO ficará responsável por todo e qualquer dano pessoal ou material decorrente da utilização do equipamento cedido.

**1.7** É vedado ao CESSIONÁRIO transferir a presente cessão de uso a qualquer título, comprometendo-se a utilizar o equipamento estritamente nos limites territoriais do Estado, e em caso de desvio de finalidade comprovado, o caminhão será imediatamente retomado pelo CEDENTE.

**1.8** Quando da devolução ao CEDENTE o caminhão deverá estar nas mesmas condições de uso, anterior à cedência;

**Cláusula Segunda:** A presente cessão será gratuita e pelo prazo de ....., a partir da assinatura deste instrumento.

**Cláusula Terceira:** As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS, para dirimir eventuais dúvidas que possam advir da aplicação deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais e jurídicos..

Arroio do Tigre/RS, em .... de ..... de 202....

\_\_\_\_\_  
Cessionário

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: